

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Instituto Ateneu/Unidade Messejana

EMENTA: Renova o reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócio, ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com previsão de oferta de até quatro turmas semestrais, com 40 (quarenta) vagas cada, pelo Instituto Ateneu/Unidade Messejana, Censo Escolar nº 23273437, Instituição mantida pela CV&C Cursos e Treinamentos Ltda, e sediada na Rua Coletor Antônio Gadelha, nº 621, Bairro Messejana, CEP: 60.830-000, nesta capital, até 31 de dezembro de 2027, sem interrupção, desde que se mantenha credenciado junto a este Conselho, e orienta providências.

RELATOR: Samuel Brasileiro Filho

PROCESSO N° 09092420/2022 | **PARECER N°** 597/2024 | **APROVADO EM:** 18/9/2024

I – RELATÓRIO

O Instituto Ateneu/Unidade Messejana, Instituição de Educação Profissional, privada, representado por sua diretora, Maria Angélica dos Santos, mediante o processo nº 09092420/2022, requereu à Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócio, ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com previsão de oferta de até quatro turmas semestrais, com 40 (quarenta) vagas cada.

O Instituto Ateneu/Unidade Messejana, cadastrada no Censo Escolar sob o nº 23273437 e no Sistec/ME, nº 46310, é uma instituição de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mantida pela CV&C Cursos e Treinamentos Ltda, CNPJ nº 27255802/0001-07, está credenciada pelo Parecer CEE nº 088/2023, com validade até 31/12/2025, e tem sede na Rua Coletor Antônio Gadelha, nº 621, Bairro Messejana, CEP: 60.830-000, nesta capital. O curso Técnico em Administração foi reconhecido pelo Parecer nº 0241/2019 cuja validade expirou em 31/12/2022.

A Presidente deste CEE, mediante a Portaria nº 015/2024, publicada no D.O.E. de 10/01/2024, designou a especialista avaliadora, Cristiane Buhamara Abreu, graduada em Turismo, mestre e doutora em Administração, para avaliar o Instituto Ateneu/Unidade Messejana, quanto às condições necessárias para a renovação do reconhecimento desse curso.

Referida especialista avaliadora verificou as instalações do Instituto Ateneu/Unidade Messejana, em 29/1/2024, e expediu um Relatório circunstanciado

FOR: GR
REV: JAA

Cont./Parecer nº 597/2024

dos aspectos avaliados, concluindo que esse Instituto atende à legislação, com base nas seguintes dimensões avaliadas:

DIMENSÃO 1 – Organização didático-pedagógica (4,0 pontos) destacando que o curso Técnico em Administração, modalidade Presencial, do Instituto Ateneu, apresenta organização didático-pedagógica coerente e estrutura curricular adequada para atingir os objetivos, conforme consta em seu Plano de Curso.

A metodologia desenvolvida está coerente com o perfil profissional do egresso do referido curso.

A matriz curricular prevê estágio supervisionado, com um total de 250 horas, sendo o Relatório, considerado como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Essa Instituição conta com o Núcleo de Apoio a Carreira (NAC), que tem como propósito a inserção do aluno no mercado de trabalho, inicialmente com o estágio, podendo evoluir para a efetivação de trabalho.

DIMENSÃO 2 – Professores, técnicos e secretaria escolar (3,55 pontos). Nesta Dimensão a especialista avaliou com 3 pontos os itens referentes às taxas de abandono e aprovação do curso, que estão em 8% e 90%, respectivamente. Os demais aspectos avaliados desta Dimensão receberam pontuação 4.

DIMENSÃO 3 – Infraestrutura (4,0 pontos). Destaca a avaliadora que a Instituição atende a todos os requisitos de infraestrutura para oferta do curso Técnico em Administração.

CONCEITO FINAL DO CURSO: 3,8 pontos (arredondado para 4,0 pontos)

O curso Técnico em Administração, conforme seu Plano de Curso, cadastrado no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof), é oferecido na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, sendo estruturado em seis Módulos de disciplinas, sem certificação intermediária prevista, os quais são descritos em termos de habilidades, competências e bases científicas e tecnológicas, totalizando mil horas de formação teórica e prática que, acrescidas de 250 horas de estágio curricular obrigatório, perfaz uma formação de 1.250 horas, como segue:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

MÓDULO I						
Disciplinas	Teórica	Prática	Presencial	EaD	Total	
Técnicas de Gestão e Organização Empresarial	30h	10h	40h	-	40h	
Desenvolvimento Interpessoal	40h	-	40h	-	40h	
Gestão da Qualidade	40h	-	40h	-	40h	
Higiene, Saúde e Segurança do Trabalho	40h	-	40h	-	40h	

FOR: GR
REV: JAA



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

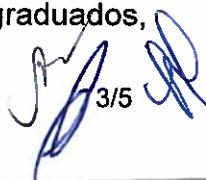
Cont./Parecer nº 597/2024

SUBTOTAL MÓDULO I	150h	10h	160h	-	160h
TOTAL DO MÓDULO			160h		
MÓDULO II					
Disciplinas	Teórica	Prática	Presencial	EaD	Total
Suprimentos e Estoques	60h	20h	80h	-	80h
Empreendedorismo	50h	10h	60h	-	60h
SUBTOTAL MÓDULO II	110h	30h	140h	-	140h
TOTAL DO MÓDULO II			140h		
MÓDULO III					
Disciplinas	Teórica	Prática	Presencial	EaD	Total
Matemática Aplicada	70h	10h	80h	-	80h
Marketing e Vendas	60h	20h	80h	-	80h
SUBTOTAL MÓDULO III	130h	30h	160h	-	160h
TOTAL DO MÓDULO III			160h		
MÓDULO IV					
Disciplinas	Teórica	Prática	Presencial	EaD	Total
Legislação Trabalhista e Previdenciária	60h	20h	80h	-	80h
Sistema da Informação	30h	30h	60h	-	60h
SUBTOTAL MÓDULO IV	90h	50h	140h	-	140h
TOTAL DO MÓDULO IV			140h		
MÓDULO V					
Disciplinas	Teórica	Prática	Presencial	EaD	Total
Custos	50h	10h	60h	-	60h
Produção	60h	20h	80h	-	80h
Análise de Investimentos	50h	10h	60h	-	60h
SUBTOTAL DO MÓDULO V	160h	40h	200h	-	200h
TOTAL DO MÓDULO V			200h		
MÓDULO VI					
Disciplinas	Teórica	Prática	Presencial	EaD	Total
Prática de Departamento Pessoal	70h	10h	80h	-	80h
Gestão Financeira e Tributária	50h	10h	60h	-	60h
Desenvolvimento de Plano de Negócios	50h	10h	60h	-	60h
Estágio Supervisionado		250h	250h	-	250h
SUBTOTAL DO MÓDULO VI	170h	30h	200h	-	200h
Carga Horária Total	810h	440h	1250h	-	1250h

Para atender ao cumprimento de seus objetivos, o Instituto Ateneu/Unidade Messejana conta com um corpo docente constituído de nove professores graduados,

FOR: GR
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação
Rua Nápoliano Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



3/5

Cont./Parecer nº 597/2024

sendo dois em Administração e os demais em áreas correlatas, demonstrando que o corpo docente é adequado e com boa qualificação para ministrar as disciplinas e componentes curriculares que compõem a matriz curricular.

A coordenação desse curso está sob a responsabilidade da Professora Natashe Venceslau Xavier, que também acumula a função de orientadora de estágio, com graduação em Administração e MBA em Administração de Negócios, dedicando vinte horas à gestão do curso e dez à orientação de estágios.

O Instituto Ateneu/ Unidade Messejana conta com instalações adequadas para atender a sua previsão de oferta de quatro turmas semestrais, com quarenta vagas cada, dispondo de 35 salas de aula, um laboratório de informática com 56 computadores e uma biblioteca climatizada, com acesso à internet e acervos físico e virtual.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamentam o presente Parecer a Lei Federal nº 9.394/1996 (LDBEN); a Resolução CNE/CEB nº 1/2021 e a Resolução CEE nº 466/2018, alterada pela de nº 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela renovação do reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócio, oferecido na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com previsão de oferta de até quatro turmas semestrais, com 40 (quarenta) vagas cada, pelo Instituto Ateneu/Unidade Messejana, Censo Escolar nº 23273437, Instituição mantida pela CV&C Cursos e Treinamentos Ltda, e sediada na Rua Coletor Antônio Gadelha, nº 621, Bairro Messejana, CEP: 60.830-000, nesta capital, até 31 de dezembro de 2027, sem interrupção, desde que se mantenha credenciado junto a este Conselho.

Recomendo a esse Instituto:

1. Padronizar a denominação institucional, de forma a vincular sua Unidade I de Messejana no seu Plano de Curso e nos demais documentos oficiais da Instituição, especificando a denominação da unidade filial;
2. Corrigir citação da Resolução CEE nº 413/2006 em Plano de Curso;
3. Providenciar tempestivamente a renovação do seu recredenciamento;
4. Observar os dispositivos da Resolução CEE nº 485/2020, *in verbis*:

FOR: GR
REV: JAA

Cont./Parecer nº 597/2024

Art. 5º A oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, observados os objetivos e definições constantes na LDBEN e nas DCNs, emanadas do Conselho Nacional de Educação (CNE), somente poderá ser realizada por instituições de ensino credenciadas, mediante cursos e programas devidamente reconhecidos ou autorizados pelo CEE.

§ 3º Os pedidos de recredenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência.

5. Incluir, após a publicação deste Parecer no D.O.E., os dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), do Ministério da Educação (MEC); que, em seguida à conclusão do Curso, alterar o *status* do aluno para 'Concluído', e que conste no verso do diploma o número do Cadastro no Sistec, o número do Parecer de credenciamento da Instituição e do Parecer de renovação do Reconhecimento do curso, com as respectivas datas de validade e publicação no D.O.E. e, seja registrado em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020.

É o Parecer salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de setembro de 2024.


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Relator


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

